



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Telefax: (38) 3228-2282

LEI Nº. 1.146, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período
De 07/10/2020 a 07/11/2020

Responsável pela publicação

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Coração de Jesus para o exercício financeiro de 2020 e atualiza a Lei Municipal nº 1064 de 23 de novembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

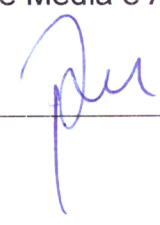
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 455.751,17 (Quatrocentos Cinquenta e Cinco Mil Setecentos Cinquenta e Um Reais Dezessete Centavos), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
15.01.01.10.302.0015.6019 – Manutenção do Hospital Municipal		
33900000 – Aplicações Direta	Fonte Recurso 102	R\$ 455.751,17
FONTE 102 - RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE		
TOTAL		R\$ 455.751,17

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura do crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentarias para o exercício de 2020, no valor de R\$ 455.751,17 (Quatrocentos Cinquenta e Cinco Mil Setecentos Cinquenta e Um Reais Dezessete Centavos) nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, & 1º inciso III.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.01.03.10.302.0015.6001 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade		
33900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 102	R\$ 62.043,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Telefax: (38) 3228-2282

07.01.01.10.122.0017.6005 - Manutenção da Administração da Sec. Municipal de Saúde		
33900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 102	R\$ 9.171,63
07.01.03.10.302.0015.6009 - Manutenção do Atendimentos de Média e Alta Complexidade		
33900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 102	R\$ 34.171,63
07.01.03.10.302.0015.6011 - Manutenção das Atividades com Internações do Hospital		
33900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 102	R\$ 34.171,63
07.01.03.10.302.0015.6018 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade		
33900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 102	R\$ 31.991,63
07.01.02.10.301.0014.7001 - Construção/Ampliação de Unidades de Atenção Básica à Saúde		
44900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 102	R\$ 15.000,00
07.01.02.10.301.0014.7002 - Construção/Ampliação de Unidades Básicas de Saúde		
44900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 102	R\$ 10.000,00
07.01.02.10.301.0014.7007 - Equipamentos P/ Unidades Básicas em Saúde		
44900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 102	R\$ 9.171,64
07.01.02.10.301.0014.7008 - Equipamentos P/ Unidades Básicas de Saúde		
44900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 102	R\$ 25.000,00
07.01.02.10.301.0014.7012 - Equipamentos/Unidades de Atenção Básica em Saúde		
44900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 102	R\$ 34.171,63
07.01.02.10.301.0014.7014 - Equipamentos P/ Unidade de Atenção Básica à Saúde		
44900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 102	R\$ 34.171,63
07.01.02.10.301.0014.7019 - Equipamentos P/ Unidades de Atenção Básica em Saúde		
44900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 102	R\$ 34.171,63
07.01.02.10.301.0014.7020 - Equipamentos P/ Unidades de Atenção Básica em Saúde		
44900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 102	R\$ 34.171,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Telefax: (38) 3228-2282

13.02.01.27.812.0039.6002 - Manutenção Apoio ao Desporto Amador		
33900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 100	R\$ 20.000,00
12.01.02.15.451.0029.7005 - Construção/Ampliação de Praças Parques e Jardins		
44900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 100	R\$ 6.000,00
12.01.02.15.451.0029.7006 - Investimentos em Vias Urbanas Municipais		
44900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 100	R\$ 8.171,60
13.02.01.27.812.0039.6015 - Manutenção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas		
33900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 100	R\$ 4.000,00
12.01.02.25.752.0000.7010 - Extensão de Rede de Iluminação Pública Urbana		
44900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 100	R\$ 12.000,00
12.01.02.25.752.0029.6006 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
33900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 100	R\$ 1.671,63
09.02.06.08.244.0010.6007 - Manutenção de Programas no Âmbito do SUAS		
33900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 100	R\$ 1.500,00
09.01.01.08.243.0010.7011 - Equipamentos Diversos para Conselho Tutelar		
44900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 100	R\$ 828,37
12.01.02.15.451.0029.6016 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
33900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 100	R\$ 34.171,63
TOTAL		R\$ 455.751,17

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), conforme dispostos do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, usando como fonte:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Telefax: (38) 3228-2282

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1064 – Plano Plurianual do Município de Coração de Jesus, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

PROGRAMA: 0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. SAÚDE

AÇÃO: 6019 – Manutenção do Hospital Municipal

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	R\$ 455.751,17

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 07 de outubro de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal